



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Altera o art. 5º da Resolução nº 14/2021 do Conselho Universitário.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a aprovação na reunião ordinária nº 07/2023 do Conselho Universitário, realizada no dia em 31 de agosto de 2023 (Processo nº 23074.039730/2023-74),

RESOLVE:

Art. 1º. Renumerar o parágrafo único do Art. 5º da Resolução nº 14/2021 do Consuni, o qual passará a ser o §1º, com a mesma redação:

Art. 5º...

§1º. Caso o discente não atenda cumulativamente aos critérios estabelecidos nos incisos acima, a perda de auxílios será precedida de processo administrativo, no qual lhe seja garantido contraditório e ampla defesa em todas as instâncias recursais da universidade.

Art. 2º. Inserir o §2º no art. 5º da Resolução nº 14/2021 do Consuni, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º...

§2º. O critério previsto no Inciso II não será exigido quando o(a) estudante auxiliado(a) esteja em mobilidade estudantil.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Valdiney Veloso Gouveia
Presidente

Emitido em 31/08/2023

RESOLUÇÃO Nº 13/2023 - REITORIA SODS (11.01.74)
(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/09/2023 17:13)
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR
6338234

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: **2023**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/09/2023** e o código de verificação:
6a46f94db4